



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS - Bairro IMBIRIBEIRA - CEP 51150-001 - Recife - PE
FOR DES BENILDES S R

PORTARIA

PORTARIA nº 04/2023-GCGJE

A Coordenadora Geral dos Juizados Especiais no Estado de Pernambuco, a Dra. Juíza **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 100 de 21/11/2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco- COJE, e:

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem toda a região metropolitana do Estado na data de hoje;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas em televisão, blogs e sites quanto à enorme dificuldade de acessar a Central dos Juizados Especiais Cíveis, localizada no Fórum Benildes de Souza Ribeiro nº 1919, Av. Mascarenhas de Moraes, Bairro da Imbiribeira, Recife-PE;

CONSIDERANDO a previsão meteorológica da continuidade das chuvas excessivas ao longo do dia;

CONSIDERANDO os vários pontos de alagamentos ao longo da Avenida Mascarenhas de Moraes, conhecida como Imbiribeira, amplamente noticiados nas redes sociais e nos veículos de comunicação;

CONSIDERANDO que a dificuldade no acesso pode prejudicar os direitos dos jurisdicionados e o regular funcionamento das unidades judiciárias diante dos vários pontos de alagamentos em vários bairros da Cidade do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente presencial, no turno da tarde, neste dia 14/06/2023 no Fórum Benildes de Souza Ribeiro nº 1919, localizado na Av. Mascarenhas de Moraes Nº 1919, Bairro da Imbiribeira, Recife-PE.

§1º. Ficará salvaguardado o expediente de forma remota por meio do teletrabalho.

§2º. Não haverá suspensão dos prazos processuais.

§3º. Os expedientes e audiências realizadas ficarão resguardadas, as demais deverão ser realizadas por videoconferência de forma telepresencial e, na sua impossibilidade técnica ou circunstancial, remarcadas para data oportuna.

§4º. A suspensão de que trata o caput também se estende ao Posto Avançado do Juizado do Aeroporto, uma vez que também está instalado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes.

Art. 2º. Comunique-se ao Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco sobre a presente Portaria, ficando esta *ad referendum* de homologação pelo Presidente do Tribunal de

Justiça.

Art. 3º. Determinar que a Assessoria de Comunicação do TJPE efetue imediata publicação no site do TJPE e também no Diário de Justiça Eletrônico – DJe.

Art. 4º. Este Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA WANDERLEY DE M SARAIVA CAMARA, Coordenadora Geral**, em 14/06/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1999727** e o código CRC **59EA07AD**.

00009675-75.2023.8.17.8017

1999727v10